

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

Comissão: Economia, Finanças e Fiscalização

***PARECER N°012/2026***

**Matéria:** Projeto de Lei do Executivo nº 014/2026

**Data:** 11 de junho de 2026

**Autor:** Poder Executivo

**Parecer:** Favorável à tramitação.

**Ementa:** “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, e dá outras providências.”

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 014/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, deu entrada nesta Casa de Leis na forma regimental. A matéria visa a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização para análise dos aspectos orçamentários, financeiros e fiscais, especialmente quanto à compatibilidade da proposta com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Conforme documentação que acompanha o projeto, este tem por objetivo a suplementação do orçamento no valor de R\$ 3.582.189,05 (três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e cinco centavos), e destina-se a construção da Creche – Pro Infância tipo II com área de 775,85 metros na Av. Euclides Ribeiro – Centro.

A justificativa apresentada pelo Chefe do Poder Executivo demonstra o manifesto interesse público da medida, uma vez que tais investimentos contribuirão significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados no

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

Comissão: Economia, Finanças e Fiscalização

desenvolvimento educacional das crianças de nosso município, conforme, inclusive, o Termo de Compromisso n.º 993145/2026/FNDE/CAIXA celebrado entre a União por intermédio do FNDE e o Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, que prevê a construção da Creche Escola de Educação Infantil, Rio Bonito do Iguaçu/PR – FNDE – Creche Tipo I.

Consoante se verifica, o Valor Estimado é de R\$ 3.582.189,05, tendo como Fonte de Recursos: FNDE – Programa:2629820250006 – Contrato n.º 036842/2025.

É o relatório.

## **II – MÉRITO**

Compete à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização manifestar-se quanto aos aspectos financeiros, orçamentários e fiscais da proposição.

Analisando a matéria, verifica-se que o Projeto de Lei nº 014/2026 encontra-se de acordo com às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2026 a 2029, e os limites estipulados pela Lei Orçamentária Anual (LOA) municipal para o exercício.

Constata-se que a respectiva dotação orçamentária foi devidamente informada no referido projeto, bem como, o valor estimado para o cumprimento do objetivo.

Também se verifica a compatibilidade da proposição com as peças de planejamento orçamentário do Município, não havendo indicativos de desequilíbrio fiscal ou comprometimento das metas financeiras.

Dessa forma, não se verificam óbices de natureza orçamentária, financeira ou fiscal que impeçam a regular tramitação da matéria.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

Comissão: Economia, Finanças e Fiscalização

**III – VOTO**

Diante do exposto, esta Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei nº 014/2026, por entender que a matéria atende às exigências legais e fiscais aplicáveis, e compatível com os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2026, e os limites estipulados pela Lei Orçamentária Anual (LOA) municipal para o exercício.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 18 de junho de 2026.

RICARDO KOSMOSKI  
Relator

LUIZ ANDRÉ MOREIRA  
Presidente

JARDEL RITTER  
Secretario